



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA

CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER DE REANÁLISE DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2163/2024 -
ASSUNTO GERAL: LOCAÇÃO DE UM
IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES
DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DE
FORMA PROVISÓRIA U. I. OSVALDO CRUZ,
LOCALIZADO NO POVOADO CACAU, ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA. **INTERESSADO:**
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.
REANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM
DE BARRA DO CORDA - MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2163/2024, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cujo objeto é LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DE FORMA PROVISÓRIA U. I. OSVALDO CRUZ, LOCALIZADO NO POVOADO CACAU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA., para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o **Art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.



II - REANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na **Lei nº 14.133/21** e no **Decreto nº 141/2023**:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2163/2024**;
- Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- Proposta de Locação de Imóvel;
- Declaração - Quitação de água - Poço Artesiano;
- Declaração de Posse;
- Declaração de Residência;
- Documentos Pessoais;
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Imóvel;
- 3 (três) ultimas contas e quitações de energia elétrica;
- Certidão Estadual - Ações Cíveis - TJ/MA;
- Certidão TRF - Ações Cíveis;
- Certidões de Regularidade Fiscal;
- Laudo técnico de avaliação de imóvel;
- Imagens do imóvel;
- ART - Engenheiro Civil;
- Portaria da Secretária Solicitante;
- Portaria de Fiscal de Contrato;
- Portaria nº 353/2023 - Designando função de agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



equipe de apoio e pregoeiro municipal;

- Autorização para envio dos autos ao setor de COMPRAS para análise da avaliação do imóvel solicitado;
- Despacho do setor de compras solicitando dotação orçamentária com despesa prevista em **R\$ 700,00** (setecentos reais ao mês), e a despesa por 04 (quatro) meses, estimada em torno de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais);
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa - Recursos Ordinários;
- Termo de Referência;
- Autorização do processo de inexigibilidade;
- Solicitação de Análise e Parecer Jurídico;
- Minuta do Contrato;
- Justificativa da inexigibilidade de licitação;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, DAIANA VITOR DA SILVA OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do contrato e demais anexos;
- Parecer CGM;
- Peças Retificadas.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após reanálise realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, declaramos a conformidade regular do processo. Diante ao exposto, encaminhamos processo para prosseguimento do feito.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda - MA, 24 de outubro de 2024.

Emily Danielly Gomes Araújo
Controladora Geral Municipal
2/2024
Emily Danielly Gomes Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 02/2024